



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Visa a prorrogação do prazo publicado no DOE do dia 12 de outubro de 2019, com relação ao Chamamento Público nº 01/2019 em relação à PMI nº 01/2019.

O ÓRGÃO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – OGMPPP, no uso de suas atribuições que lhe conferem inciso VI, do art. 3º c.c. artigo 6º, ambos do Decreto Municipal nº 5.542, de 17 de julho de 2019 e inciso VI, do artigo 4º c.c inciso XIV, do artigo 7º do Regimento Interno do Órgão Gestor de Parcerias Público Privadas do Município da Estância Turística de Avaré,

CONSIDERANDO que na publicação constante no DOE do dia 12 de outubro de 2019 referente ao Chamamento Público nº 01/2019 para o Procedimento de Manifestação de Interesse constou como prazo final para protocolo de Requerimento de autorização para elaboração de estudos a data de 28 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.630, de 14 de outubro de 2019, que Declara como ponto facultativo a data de 28 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que os prazos devem ser contados em dias úteis e não em dias corridos;

RESOLVE:

art. 1º. Prorrogar o prazo final para entrega do requerimento de autorização para elaboração dos estudos por meio do encaminhamento de solicitação formal na forma do modelo constante do Anexo do Edital à Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes até o dia 04 de novembro de 2019.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

art. 2º. Essa **RESOLUÇÃO** entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2019.

PATRICIA DE CASSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN
COORDENADORA DO OGMPPP

NATALIE LUZIA FERNANDES BIAZON
MEMBRO OGMPPP